

REGIMENTO DA
IV FEIRA DE MATEMÁTICA DO VALE DO RIO DOCE
(MODIFICADO EM 12/5/2017)

A Comissão Central Organizadora (CCO), em conjunto com o Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* São João Evangelista (IFMG/SJE), através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa de Consolidação das Licenciaturas (Prodocência) têm por objetivo planejar e realizar a **IV Feira de Matemática do Vale do Rio Doce**, regulamentada pelo presente regimento:

CAPÍTULO I
Da Conceituação, Finalidades e Programação

Art. 1º Entende-se por Feira de Matemática um processo educativo científico-cultural, que alia vivências e experiências, da qual podem participar na condição de expositores, alunos matriculados na Educação Básica (compreendendo Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), Educação de Jovens e Adultos, Educação Superior, Educação Especial e Professores das instituições das redes públicas e privadas, bem como da comunidade, de Minas Gerais.

Art 2º A exposição dos trabalhos da **IV Feira de Matemática do Vale do Rio Doce** será realizada no **dia 9 de junho 2017**, na cidade de **São João Evangelista, Minas Gerais**:

- I. O local da realização da **IV Feira de Matemática do Vale do Rio Doce** será nas dependências do IFMG/SJE (Ginásio Poliesportivo), situado à Avenida Primeiro de Junho, 1043. Centro. São João Evangelista. MG.
- II. Programação:

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE
9/6//2017	07h às 10h	Montagem dos trabalhos
	10h às 11h	Abertura (Teatro Zé Passarinho)
	11h às 12h	Almoço
	11h às 14h30min	Exposição e visitação pública
	14h30min às 15h	Reunião dos avaliadores e Desmontagem dos trabalhos
	15h às 16h	Encerramento/Premiação (Teatro Zé Passarinho)

Art. 3º Durante o período de organização e realização da **IV Feira de Matemática do Vale do Rio Doce**, as atividades serão distribuídas respeitando rigorosamente o cronograma de data, horários e locais.

Art. 4º A IV Feira de Matemática do Vale do Rio Doce tem como finalidade incentivar, divulgar, e socializar as experiências, pesquisas e atividades matemáticas, bem como confirmar que as “Feiras de Matemática” se constituem numa experiência curricular ou extracurricular de relevância, para sistematizar e implementar os Projetos e/ou Programas de Educação Científica dos Alunos e Professores, contribuindo para a inovação curricular, durante o ano letivo, nas instituições envolvidas.

Art. 5º Os objetivos da Feira de Matemática:

- a) Despertar nos alunos maior interesse na aprendizagem da Matemática;
- b) Promover o intercâmbio de experiências pedagógicas e contribuir para a inovação de metodologias;
- c) Transformar a Matemática em ciência construída pelo aluno e mediada pelo professor;
- d) Despertar para a necessidade da integração vertical e horizontal do ensino da Matemática;
- e) Promover a divulgação e a popularização dos conhecimentos matemáticos, socializando os resultados das pesquisas nesta área;
- f) Integrar novos conhecimentos e novas tecnologias de informação e comunicação aos processos de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO II

Da Instituição Promotora, Das Parcerias e Da Organização Administrativa.

Art. 6º A IV Feira de Matemática do Vale do Rio Doce é um processo educativo promovido pelo curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* São João Evangelista e conta com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa de Consolidação das Licenciaturas (Prodocência).

Art. 7º A IV Feira de Matemática do Vale do Rio Doce conta com a seguinte estrutura administrativa:

- I. Comissão Central Organizadora;
- II. Comissões Executivas.

§ 1º - As Comissões Executivas estarão subordinadas à Comissão Central Organizadora.

§ 2º - Os Coordenadores das Comissões Executivas formarão suas equipes com professores, estudantes e funcionários da instituição promotora e com a equipe de bolsistas de iniciação à docência, professores supervisores e coordenadores do PIBID.

Art. 8º As Comissões Executivas serão as seguintes:

- I. Comissão de Recepção/Secretaria Geral;
- II. Comissão de Saúde e Limpeza;
- III. Comissão de Finanças;
- IV. Comissão de Divulgação, Ornamentação e Cerimonial;
- V. Comitê Científico;
- VI. Comissão de Avaliação;
- VII. Comissão de Infraestrutura e Montagem.

CAPÍTULO III

Das Atribuições

Art. 9º A Comissão Central Organizadora (CCO) é constituída por representantes dos professores de Matemática do IFMG/SJE e os coordenadores do PIBID.

Parágrafo Único: Caberá à Comissão Central Organizadora (CCO) nomear professores, estudantes e servidores técnico-administrativos.

Art. 10 São atribuições da Comissão Central Organizadora (CCO):

- I. Apoiar a busca de recursos necessários junto aos órgãos envolvidos;
- II. Contatar com autoridades locais, clubes de serviço, indústria, comércio e instituições de ensino;
- III. Acompanhar a aplicação de recursos e andamento dos trabalhos;
- IV. Prever local que servirá de Secretaria Geral e área de exposição;
- V. Planejar e elaborar croqui para organizar os trabalhos no local da exposição;
- VI. Demarcar o local de exposição dos trabalhos e fixar as fichas de identificação devidamente preenchidas;
- VII. Providenciar a organização e instalação elétrica;
- VIII. Presidir as reuniões;
- IX. Elaborar o organograma administrativo, constituindo as diversas comissões de trabalho;
- X. Receber, selecionar e divulgar a relação das inscrições homologadas;
- XI. Organizar o quadro geral dos trabalhos inscritos;
- XII. Designar e nomear a Comissão Científica;
- XIII. Designar e nomear a Comissão de Avaliação dos trabalhos;
- XIV. Estabelecer metas e fixar normas para execução do evento, gerenciando recursos materiais e humanos, conforme necessidades das diversas Comissões Executivas;
- XV. Assumir obtenção de recursos junto à comunidade e aos promotores do evento, além das Comissões Executivas;
- XVI. Expedir convites oficiais para sessões de abertura e encerramento, referendando as programações do evento;
- XVII. Divulgar os trabalhos Destaque e Menção Honrosa;
- XVIII. Expedir os certificados de participação de aluno expositor, professor orientador, professor avaliador e membros das Comissões, através da Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão (COPEX) do IFMG/SJE;
- XIX. Providenciar ofícios de agradecimento às entidades e/ou instituições de ensino, empresas, comércios e agências que tenham colaborado na realização do evento;
- XX. Editar o quadro geral de inscritos, bem como o número de expositores e encaminhá-los à Comissão de Avaliação;
- XXI. Acompanhar e avaliar o desempenho das Comissões e da Feira em geral;
- XXII. Receber e homologar os resultados finais da avaliação;
- XXIII. Implementar e divulgar o Regimento da Feira;
- XXIV. Resolver os casos omissos desse regimento;
- XXV. Elaborar e emitir o relatório final da feira.

Art. 11 São atribuições da Comissão de Recepção/Secretaria Geral:

- I. Efetuar serviço de digitação, reprodução e preenchimento do material necessário;

- II. Assessorar a Comissão Central Organizadora durante as reuniões, registrando em ata as decisões tomadas, redigindo e encaminhando toda a correspondência de acordo com as necessidades;
- III. Recepcionar os participantes e encaminhá-los para o local do evento;
- IV. Elaborar croqui da localização da Feira;
- V. Encaminhar os trabalhos para o estande previsto;
- VI. Receber telefonemas e dar recados;
- VII. Receber e encaminhar avaliadores e visitantes, registrando a cidade de origem e informando a Secretaria da Comissão Central Organizadora;
- VIII. Elaborar e emitir relatório final das atividades da Secretaria/Recepção.

Art. 12 São atribuições da Comissão de Saúde e Limpeza:

- I. Manter contato com o Ambulatório do *Campus* para eventuais emergências;
- II. Os responsáveis pelo atendimento no Ambulatório farão atendimento em casos mais graves;
- III. Providenciar equipe de limpeza no local da Feira, bem como providenciar materiais de higiene e limpeza;
- IV. Zelar pela limpeza no local da Feira, local de exposições, banheiros;
- V. Comunicar à Secretaria Geral qualquer anormalidade;
- VI. Elaborar relatório final das atividades.

Art. 13 São atribuições da Comissão de Finanças:

- I. Buscar recursos (patrocínio) junto às empresas locais e da região;
- II. Organizar e responsabilizar-se pela documentação financeira;
- III. Efetuar pagamentos oriundos de despesas previstas no projeto da **IV Feira de Matemática do Vale do Rio Doce**;
- IV. Tomar decisões e resolver imprevistos junto à comissão central organizadora;
- V. Manter plantão na Secretaria Geral;
- VI. Efetuar prestação de contas;
- VII. Elaborar relatório final das atividades.

Art. 14 São atribuições da Comissão de Divulgação, Ornamentação e Cerimonial:

- I. Divulgar e distribuir o material de divulgação do evento e realizar contatos com a imprensa, juntamente com a Comissão Central Organizadora;
- II. Divulgar, através das redes sociais, a realização do evento;
- III. Efetuar contatos preliminares para divulgação do evento;
- IV. Providenciar a instalação de um sistema de som no local de realização do evento;
- V. Providenciar a filmagem do evento;
- VI. Divulgar, de forma direta e através da imprensa, a realização do evento e o resultado da premiação dos trabalhos;
- VII. Providenciar a organização no local do evento (palco, som, mestre de cerimônias), para a solenidade de abertura e encerramento;
- VIII. Providenciar atividades culturais para a abertura e encerramento do evento;
- IX. Providenciar, no local do evento, o hasteamento e o arriamento das bandeiras;
- X. Providenciar a decoração do local do evento, com temas alusivos à matemática e a São João Evangelista;

XI. Elaborar relatório final das atividades.

Art. 15 São atribuições do Comitê Científico:

- I. Elaborar fichas de avaliação para a seleção dos trabalhos inscritos;
- II. Computar os resultados da seleção dos trabalhos;
- III. Repassar os resultados processados à Comissão Central Organizadora para homologação e divulgação;
- IV. Auxiliar a CCO na publicação dos Anais da Feira;
- V. Elaborar o relatório final da seleção dos trabalhos inscritos.

Art. 16 São atribuições da Comissão de Avaliação:

- I. Convocar a equipe de avaliação dos trabalhos;
- II. Elaborar fichas de avaliação e pasta dos avaliadores e do grupo de coordenadores de avaliação;
- III. Convocar reunião com os avaliadores logo após a abertura da Feira;
- IV. Computar os resultados da avaliação;
- V. Repassar os resultados processados à Comissão Central Organizadora para homologação e divulgação;
- VI. Providenciar juntamente com a Comissão Organizadora a premiação para os trabalhos;
- VII. Aplicar questionários de avaliação com o propósito de avaliar a Feira como um todo;
- VIII. Elaborar relatório final da avaliação.

Art. 17 São atribuições da Comissão de Infra-Estrutura e Montagem:

- I. Acompanhar, no IFMG/SJE o espaço onde serão montados os trabalhos;
- II. Auxiliar na organização do espaço e na montagem dos estandes que servirão para apresentação dos trabalhos;
- III. Providenciar melhorias, se necessário, no local de apresentação dos trabalhos;
- IV. Elaborar relatório final das atividades.

CAPÍTULO IV

Da Certificação

Art. 18 Serão conferidos aos participantes certificados, constando carga horária, atividades executadas e programação, que será de responsabilidade da COPEX-IFMG-SJE:

- I. Receberão certificados com carga horária prevista: Professores Orientadores, 20h (vinte horas), Avaliadores, 8h (oito horas) e Equipe Organizadora, 40h (quarenta horas);
- II. Para alunos expositores, os certificados de participação serão emitidos com carga horária de 20h (vinte horas), sendo 16h para elaboração e sistematização do trabalho e 4h para exposição durante o evento.

CAPÍTULO V

Das Inscrições

Art. 19 Poderão inscrever-se: alunos de todos os níveis escolares das redes pública e privada de Minas Gerais, orientados por um professor; professores de todos os níveis escolares e pessoas da comunidade que desenvolvam trabalho envolvendo a Matemática.

- I. Para todas as escolas, a inscrição dos trabalhos será feita pelo professor orientador através de ficha de inscrição (anexo II) encaminhada pela coordenação do evento e devidamente preenchida e enviada, como documento anexo, para o e-mail matematica.sje@gmail.com de 15 de março de 2017 até 23h59min do dia 18 de maio de 2017.
- II. Os trabalhos poderão ser apresentados individualmente ou em duplas, desde que os expositores estejam devidamente inscritos. O professor orientador não será considerado como membro da equipe expositora;
- III. O aluno que fizer parte de um trabalho não poderá fazer parte de outro, sob pena de os dois trabalhos terem suas inscrições canceladas;
- IV. O resumo simples do trabalho deverá apresentar no mínimo 2.000 e no máximo 3.000 caracteres com espaço, devendo ser normal, espaço simples, fonte Times New Roman, tamanho 12, segundo as normas da ABNT. O resumo simples deverá estar nos formatos .docx (ou .doc) e ser enviado como anexo para o e-mail de inscrição no evento: matematica.sje@gmail.com. No anexo I consta o modelo do resumo simples. O conteúdo e correção gramatical do texto serão de responsabilidade do professor orientador;
- V. Os trabalhos inscritos deverão se enquadrar em uma das seguintes categorias: Educação Especial, Educação Infantil, Ensino Fundamental - Séries Iniciais, Ensino Fundamental - Séries Finais, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Superior, Professor, Comunidade e nas modalidades: Materiais e/ou Jogos Didáticos, Matemática Aplicada e/ou Inter-Relação com outras disciplinas, Matemática Pura.
- VI. A inscrição dos trabalhos deverá estar de acordo com a série/ano em que o aluno está matriculado na instituição na instituição em 2017.
- VII. Poderão inscrever-se na categoria Educação Especial somente pessoas com necessidades especiais que frequentem Instituições de Educação Especial oficialmente reconhecidas;
- VIII. Os expositores de trabalhos com necessidades especiais, inscritos na categoria Educação Especial, ou não, deverão preencher ficha complementar (anexo III);
- IX. A participação nesta feira é totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento;
- X. O preenchimento completo e correto da ficha de inscrição é de responsabilidade dos autores do trabalho. A falta de qualquer documentação solicitada no presente regimento implicará no automático cancelamento da inscrição do trabalho, sem qualquer aviso prévio e sem que haja qualquer direito a ressarcimento por perdas ou danos, ou danos morais, em razão deste cancelamento.
- XI. A apropriação indevida de trabalhos (plágio) será passível de punição prevista em lei.
- XII. Em hipótese alguma serão aceitos trabalhos entregues após a data estabelecida.

CAPÍTULO VI

Da Seleção

A Seleção consiste na etapa em que a Comissão Científica analisará o material recebido e indicará, dentre todos os trabalhos inscritos, os trabalhos selecionados para exposição.

Os trabalhos inscritos serão selecionados de 19 a 22 de maio de 2017. Os trabalhos selecionados serão divulgados no site da Feira Regional (<http://mat.sje.ifmg.edu.br/feira/>) até 22 de maio de 2017. Os professores orientadores dos trabalhos selecionados serão informados do resultado através do e-mail que consta na ficha de inscrição.

Crerérios Gerais de Seleção de Trabalhos:

- I. Conteúdo Matemático.
- II. Qualidade Científica.
- III. Relevância Científico-Social.
- IV. Qualidade da Redação do Trabalho.

CAPÍTULO VII

Dos Expositores

Art. 21 Os expositores e/ou professores, inscritos no evento, oriundos no evento, oriundos dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública ou Privada matriculados na Educação Básica (compreendendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), Educação de Jovens e Adultos, Educação Superior, Educação Especial, professores e comunidade em geral do estado de Minas Gerais.

Art. 22 A cada expositor ou dupla de expositores caberá um espaço de 2m x 1m nas dependências do Ginásio Poliesportivo do IFMG/SJE.

Art. 23 São deveres dos alunos expositores e participantes da **IV Feira de Matemática do Vale do Rio Doce**:

- I. Conhecer o assunto do projeto a ser apresentado;
- II. Apresentar o assunto ao público e aos avaliadores com clareza, adequação de linguagem e objetividade;
- III. Respeitar o julgamento dos avaliadores;
- IV. Aceitar o estande que lhe for designado e nele montar seu trabalho;
- V. Manter o local do estande em boas condições de ordem e limpeza;
- VI. Colaborar com seus colegas expositores, não interferindo, sob hipótese alguma, no trabalho dos outros;
- VII. Colaborar com o silêncio no local do trabalho;
- VIII. Organizar a exposição dos trabalhos de modo que não causem poluição de qualquer natureza ou danos aos demais trabalhos;
- IX. Respeitar as decisões dos grupos de trabalho ou da Coordenação;
- X. Usar permanentemente o crachá de identificação nas atividades do evento;
- XI. Durante o horário de visitação pública à Feira, manter pelo menos um expositor no local da apresentação do trabalho;
- XII. Realizar, com o devido cuidado, a desmontagem dos trabalhos após a autorização da Comissão Central Organizadora, deixando o ambiente limpo;

- XIII. Trazer todo o material necessário (fita dupla face, fita crepe e *durex*, papel, cartolina, equipamentos eletrônicos, computador, vídeo, TV, DVD, etc.) para a apresentação do trabalho;
- XIV. Fazer uso racional dos materiais, priorizando itens reutilizáveis e evitando desperdício;
- XV. Apresentar, por escrito, com justificativa assinada, as reclamações ou sugestões à Secretaria Geral, por intermédio do professor orientador, no dia 9/6/2017, de 15h às 16h.

Parágrafo Único: os interessados em participar da Feira deverão adequar-se a este regimento.

CAPÍTULO VIII

Das Unidades Escolares/Instituições Expositoras

Art. 24 São responsabilidades de cada Unidade Escolar/Instituição Expositora:

- I. Designar o professor orientador de trabalho como o responsável para acompanhar seus alunos expositores durante a realização do evento;
- II. Providenciar o transporte dos alunos expositores e do professor orientador com o(s) respectivo(s) trabalho(s) de sua cidade/escola até o local da Feira.

CAPÍTULO IX

Do Professor Orientador

Art. 25 Ao professor orientador cabem as seguintes responsabilidades:

- I. Preocupar-se com o bem estar de seus alunos, bem como orientá-los quanto ao comportamento e atitudes, no evento e fora dele;
- II. Coordenar a montagem e a organização dos trabalhos nos estandes;
- III. Acompanhar e permanecer junto aos seus alunos nos locais de exposição quando oportuno;
- IV. Zelar para que seus alunos mantenham a ordem, a limpeza e a conservação dos seus stands durante a Feira, realizar a retirada de todo o material no término da mesma;
- V. Manter pelo menos um aluno no estande durante o horário de visitação pública à Feira;
- VI. Saber a quem se dirigir em caso de emergência ou reclamação;
- VII. Orientar seus alunos no sentido de facilitar a avaliação dos trabalhos;
- VIII. Organizar e supervisionar todas as tarefas e horários estabelecidos pela Comissão Central Organizadora;
- IX. Realizar a desmontagem dos trabalhos e entregar o local limpo;
- X. Acompanhar, orientar e assessorar os alunos em todas as atividades.

CAPÍTULO X

Da Avaliação

Art. 26 A avaliação será coordenada pela Comissão de Avaliação designada pela Comissão Central Organizadora, a qual estará encarregada de avaliar os trabalhos expostos.

Art. 27 Critérios gerais de avaliação:

- I. Comunicação do trabalho;
- II. Domínio do conteúdo matemático envolvido;
- III. Qualidade científica;

- IV. Relevância científico-social;
- V. Ênfase dada ao conteúdo matemático;
- VI. Possibilidade de reutilização nas escolas de origem;
- VII. Específico por modalidade.

§ 1º - Todo trabalho deverá ter seu relatório de pesquisa no local, durante a Feira.

§ 2º - Os critérios serão aplicados de acordo com as respectivas categorias/modalidades.

Art. 28 A Comissão Organizadora e demais Comissões deverão elaborar um relatório avaliativo de todas as etapas da Feira.

Art. 29 Critérios específicos de avaliação (por modalidade):

- I. **Materiais e/ou Jogos Didáticos:** material que tem como características o uso de propriedades matemáticas. São recursos educacionais através dos quais, pela exploração, discussão e análise elaboram-se conceitos, tiram-se conclusões e constrói-se o conhecimento matemático;
- II. **Matemática Aplicada e/ou Inter-Relação com outras Disciplinas:** a matemática é um recurso para a aplicação direta como forma de se obter um resultado concreto dentro de uma atividade, por assuntos e por métodos;
- III. **Matemática Pura:** trabalho sobre conceitos, operações e propriedades da matemática.

Art. 30 Os orientadores, avaliadores, expositores, profissionais envolvidos na organização da Feira e visitantes receberão um questionário que deverá ser preenchido para, posteriormente, ser entregue a integrantes da Comissão de Secretaria Geral/Recepção.

Art. 31 A Comissão Central Organizadora e demais Comissões deverão elaborar um relatório avaliativo de todas as etapas da Feira.

CAPÍTULO XI

Da Premiação

Art. 32 Computados os dados da avaliação, será entregue um troféu para a instituição e medalhas para o professor orientador e os alunos expositores, na condição de Destaque e medalhas para o professor orientador e alunos expositores, na condição de Menção Honrosa, pelos organizadores da Feira e autoridades locais.

Art. 33 À Comissão Central Organizadora fica reservado o direito de conceder premiação especial para as autoridades presentes quando oportuno.

CAPÍTULO XII

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 34 Somente a Comissão Central Organizadora, por motivos excepcionais, poderá alterar este regimento.

Art. 35 Em nenhuma hipótese será permitida a propaganda política, religiosa, social ou classista durante a realização do evento.

Parágrafo Único: O não cumprimento desta determinação poderá levar a Comissão Central Organizadora a dispensar o trabalho de seus expositores.

Art. 36 A Comissão Central Organizadora e demais Comissões não se responsabilizarão por estragos que venham a ocorrer com o material exposto.

Art. 37 Os casos omissos no presente regimento serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora, mediante solicitação das partes interessadas, através de requerimento próprio (de acordo com o item XV, do Art. 23).

Art. 38 Os participantes desta Feira autorizam, desde já, a utilização de seu nome e/ou imagem, sem que isto acarrete ônus aos Integrantes da Comissão Central Organizadora e à Instituição Promotora.

Art. 39 O presente regimento foi aprovado pelos integrantes da Entidade Promotora, entra em vigor a partir da data da aprovação e é assinado pela Comissão Organizadora da **IV Feira de Matemática do Vale do Rio Doce**.

São João Evangelista, 12 de maio de 2017.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Instituto Federal de Minas Gerais, *Campus* São João Evangelista

Bruno Pinheiro dos Reis Gonçalves
José Silvino Dias
Jossara Bazílio de Souza Bicalho
Marcos Adir Tesser
Rodney Alves Barbosa
Silvânia Cordeiro de Oliveira
Silvino Domingos Neto
Tiago de Oliveira Dias

ANEXO I

MODELO DE RESUMO SIMPLES

TÍTULO

ÚLTIMO SOBRENOME, Nome ¹; ÚLTIMO SOBRENOME, Nome ¹; ÚLTIMO SOBRENOME, Nome ¹ (ex: FERRARO, Ana Carolina; SILVA, José Maria Pereira da)

¹ Instituição do autor segundo marcação (ex: ¹Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Câmpus São João Evangelista)

Leia este texto e o substitua pelo seu resumo. Este arquivo está de acordo com as especificações aqui descritas. Portanto a sua utilização como base do resumo apresentado corresponde aos critérios exigidos. Os resumos deverão ser digitados em texto estruturado, em parágrafo único, contendo: Introdução (com objetivos), Metodologia (desenvolvimento do trabalho), Resultados (se houver) e Conclusão ou Considerações Finais. Utilize fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, com número mínimo de 2000 e máximo de 3000 caracteres com espaço. As margens esquerda e superior serão de 3,0 cm e as margens inferior e direita de 2,0 cm. O título, em negrito, com todas as letras maiúsculas deve ser sucinto. A identificação dos autores (até dois) e do orientador, bem como da instituição de origem devem seguir o padrão apresentado neste cabeçalho. Caso seja apropriado, acrescentar nome das instituições que ofereceram apoio financeiro após as palavras-chave. O resumo deve ser seguido de três palavras-chave, separadas por um ponto entre elas. O resumo (em .docx ou .doc), seguindo a estrutura citada anteriormente e exemplificada neste arquivo modelo, deverá ser enviado, até às 23:59h de 18 de maio de 2017 para o e-mail matematica.sje@gmail.com. Caberá ao orientador a responsabilidade de anexar os arquivos corretos. Esta condição é fundamental para a efetivação da inscrição do trabalho. Os resumos que não atenderem às normas acima descritas serão indeferidos e, portanto, não serão encaminhados para avaliação.

Palavras-chave: Resumo. Modelo. Inscrição.

ANEXO II

IV FEIRA DE MATEMÁTICA DO VALE DO RIO DOCE

FICHA DE INSCRIÇÃO (DIGITADA)

1. TÍTULO DO TRABALHO: _____

2. EXPOSITOR (ES):

2.1 Nome completo:

Nome completo : _____

E-mail: _____ RG: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____

Nome completo: _____

E-mail: _____ RG: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____

Obs.: Se um ou mais desses expositores apresenta alguma deficiência, favor preencher ficha complementar no final deste documento.

2.2 Nome da Instituição: _____

Endereço da Instituição (rua, nº, bairro, CEP, cidade, telefone, e-mail): _____

3. PROFESSOR ORIENTADOR: (Para efeito de contato e certificado)

Nome completo: _____

E-mail: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____

RG: _____ Formação: _____

O Orientador deseja avaliar trabalhos na IV Feira Regional? () sim () não

Em qual categoria? _____ E qual modalidade? _____

4. CATEGORIAS (assinalar uma opção):

() Educação Infantil

() Ensino Fundamental – Séries iniciais

() Ensino Fundamental – Séries finais

() Ensino Médio

() Educação de Jovens e Adultos

- () Educação Especial
() Educação Superior

Obs.: Poderão inscrever-se na categoria Educação Especial, somente pessoas que frequentem Instituições de Educação Especial, oficialmente reconhecidas.

5. O TRABALHO JÁ RECEBEU ALGUMA PREMIAÇÃO?

- () Sim () Não

5.1 Se sim, assinale as opções abaixo:

- | | |
|---------------|-------------|
| () Estadual | Qual? _____ |
| () Regional | Qual? _____ |
| () Municipal | Qual? _____ |
| () Escolar | Qual? _____ |

Uma vez inscrito, declaro que li e estou de acordo com o Regimento da IV FEIRA DE MATEMÁTICA DO VALE DO RIO DOCE.

Assinatura do Professor Responsável

São João Evangelista, ____ de _____ de 2017.

ANEXO III

CADASTRO DE IDENTIFICAÇÃO DOS EXPOSITORES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1) Nome: _____

2) Idade: _____ anos.

3) Sexo: Masculino () Feminino ()

4) Cidade: _____

5) Instituição: _____

6) Fone: _____ 7) E-mail: _____

8) Deficiências: Física() Intelectual/mental() Visual() Auditiva() Outras ()

Quais? _____

Descrever as necessidades (**acessibilidade e mobilidade nos ambientes da Feira**):

O Expositor terá acompanhante? Sim () Não ()

Em caso afirmativo:

Nome: _____

E-mail: _____

1) Nome: _____

2) Idade: _____ anos.

3) Sexo: Masculino () Feminino ()

4) Cidade: _____

5) Instituição: _____

6) Fone: _____ 7) E-mail: _____

8) Deficiências: Física() Intelectual/mental() Visual() Auditiva() Outras ()

Quais? _____

Descrever as necessidades (**acessibilidade e mobilidade nos ambientes da Feira**):

O Expositor terá acompanhante? Sim () Não ()

Em caso afirmativo:

Nome: _____

E-mail: _____